



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000174/25

Necessidade da Administração: **Serviços de Penteados e Maquiagens para Corte Municipal nas festividades do Município**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: **Serviços de Penteados e Maquiagens para Corte Municipal nas festividades do Município.**

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca
1	CÍLIOS POSTIÇOS	3	UN	
2	ESCOVAS	3	UN	
3	MAQUIAGEM	3	UN	
4	PENTEADOS	3	UN	

O presente Termo de Referência parte da Solicitação Interna nº 00361/25, que possui como objetivo: **SERVIÇOS DE PENTEADOS E MAQUIAGENS, PARA CORTE MUNICIPAL NAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO.**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o estudo realizado chegou-se a necessidade de contratação dos seguintes objetos:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca
1	CÍLIOS POSTIÇOS	3	UN	
2	ESCOVAS	3	UN	
3	MAQUIAGEM	3	UN	
4	PENTEADOS	3	UN	

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de um (a) **DISPENSA**, tendo como critério de julgamento Menor Preço Unitário, objetivando a contratação de empresa para **Serviços de Penteados e Maquiagens para Corte Municipal nas festividades do Município.**

Complementarmente tem-se as seguintes informações: não fora objeto de contratação do mesmo ramo de atividade, atendendo ao Art. 75, §1º, inciso II.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços ora licitados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos/serviços deverão ser entregues Imediato, com o pagamento previsto para ser efetuado em até 30 dias após a prestação dos serviços.

A contratação será realizada por meio de **DISPENSA**, com critério de julgamento por Menor Preço Unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação : **Serviços de Penteados e Maquiagens para Corte Municipal nas festividades do Município.**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos/serviços deverão ser entregues Imediato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Quatro Irmãos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento é previsto para ser efetuado em até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal da Empresa e após a devida conferência e consequente liquidação/atesto de que os produtos/serviços foram entregues/prestados de forma adequada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de DISPENSA.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CILIOS POSTIÇOS	3	UN		25,00	75,00
2	ESCOVAS	3	UN		79,00	237,00
3	MAQUIAGEM	3	UN		250,00	750,00
4	PENTEADOS	3	UN		200,00	600,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Quatro Irmãos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

01/10/01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0029.2094.0000 - Manutenção do Departamento de Assistência Social

3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Ficha - 444

Quatro Irmãos, 30/04/2025

JOÃO PAULO BALBINOT
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

DESPACHO

Encaminhado a Assessoria Jurídica para parecer.

Quatro Irmãos, 30/04/2025

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº 000174/25

DISPENSA: 132/2025

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 000174/25 e ratifico a dispensa de licitação 132/2025 para a contratação da empresa SALAO DE BELEZA MARIA CHIC LTDA. , com o objetivo de: Serviços de Penteados e Maquiagens para Corte Municipal nas festividades do Município, com fundamento no A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	6803 Código	SALAO DE BELEZA MARIA CHIC LTDA CNPJ: 31.120.796/0001-40 DILGAI CHITTOLINA PARENTI, 602 - ATLANTICO, ERECHIM - RS, CEP: 99705-476 Telefone: 5435191241 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	191.001.270	CILIOS POSTIÇOS	UN	3	25,00	75,00
2	191.001.271	ESCOVAS	UN	3	79,00	237,00
3	191.001.225	MAQUIAGEM	UN	3	250,00	750,00
4	191.001.269	PENTEADOS	UN	3	200,00	600,00
Total do Proponente						1.662,00

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 30/04/2025

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil